



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Do Poder Legislativo Municipal de Lençóis Paulista
Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal n.º 5.280, de 17 de setembro de 2019

Ano II – Edição 30

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2020

Pág. 1 de 4

ATOS LEGISLATIVOS
GERAL

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Discussão das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2020)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lençóis Paulista **COMUNICA** a todos os interessados que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade realizará no dia **25 de maio de 2020**, às **18h**, nos termos da Portaria n.º 12, de 15 de maio de 2020, **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** para apresentação, avaliação e discussão das Metas Fiscais da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao 1º quadrimestre de 2020, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por força das medidas de enfrentamento à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), tais audiências serão transmitidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Lençóis Paulista (www.camaralencois.sp.gov.br) e também no *Facebook* oficial da Câmara Municipal (<https://pt-br.facebook.com/camaralencois1>).

Como canal de participação popular, as pessoas que desejarem poderão apresentar questionamentos ou tirar dúvidas atinentes as Metas Fiscais, durante a audiência, através do WhatsApp (14) 98105-1940 e eventual chat da transmissão, ou enviar de forma antecipada sua dúvida ou questionamento para o e-mail: legislativo@camaralencois.sp.gov.br.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

(Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lençóis Paulista **COMUNICA** a todos os interessados que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade realizará nos dias **26 de maio de 2020** e **4 de junho de 2020**, às **17h30**, nos termos da Portaria n.º 12, de 15 de maio de 2020, **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VIRTUAIS** para discussão do [Projeto de Lei n.º 30/2020](#), que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências”, e das possíveis emendas ao projeto que poderão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, através do e-mail diego@camaralencois.sp.gov.br, impreterivelmente, até as 17h do dia 4 de junho de 2020, conforme dispõe o artigo 215, § 1º, do Regimento Interno.

Por força das medidas de enfrentamento à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), tais audiências serão transmitidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Lençóis Paulista (www.camaralencois.sp.gov.br) e também no *Facebook* oficial da Câmara Municipal (<https://pt-br.facebook.com/camaralencois1>).

Como canal de participação popular, as pessoas que desejarem poderão apresentar questionamentos ou tirar dúvidas atinentes ao projeto, durante a audiência, através do WhatsApp



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Do Poder Legislativo Municipal de Lençóis Paulista
Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal n.º 5.280, de 17 de setembro de 2019

Ano II – Edição 30

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2020

Pág. 2 de 4

(14) 98105-1940 e eventual chat da transmissão, ou enviar de forma antecipada sua dúvida ou questionamento para o e-mail: legislativo@camaralencois.sp.gov.br.

As informações referentes ao projeto podem ser consultadas no endereço eletrônico:
<http://camaralencois.sp.gov.br/paginas/legislativo/materias/exibir?id=16778>

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS
GERAL

PORTARIA N.º 12, DE 15 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de sessões e audiências públicas de forma remota e atualiza e consolida as medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.”

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e demais legislações relacionadas ao COVID-19 (Novo Coronavírus),

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ainda mais medidas no âmbito da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, para resguardar a saúde de seus servidores,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Poder Executivo, especialmente aquelas constantes no Decreto Executivo n.º 187, de 22 de abril de 2020 e, visando regular a rotina de trabalho dos servidores de forma similar ao determinado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista,

CONSIDERANDO, por fim, que um vereador da Câmara Municipal testou positivo para Covid-19, e mais dois integrantes do Poder Legislativo estão em isolamento por apresentarem sintomas gripais, o que implica na adoção imediata de determinadas providências como forma de conter a disseminação do vírus pelas eventuais pessoas que tiveram contato com os suspeitos de estarem com a doença,

NARDELI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, bem como as Audiências Públicas exigidas pela legislação vigente serão, a partir desta data e até nova determinação, realizadas exclusivamente de forma remota, com transmissão ao vivo e com a devida publicidade nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Do Poder Legislativo Municipal de Lençóis Paulista
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal n.º 5.280, de 17 de setembro de 2019

Ano II – Edição 30

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2020

Pág. 3 de 4

§ 1º. Deverá ser disponibilizado e divulgado os meios de comunicação para que a população possa interagir durante as audiências públicas, tais como:

- I. e-mail;
- II. WhatsApp;
- III. chat da transmissão.

§ 2º. A Mesa Diretora deverá apresentar Projeto de Resolução instituindo as sessões e audiências públicas de forma remota, para apreciação e deliberação dos vereadores desta Câmara Municipal imediatamente na primeira sessão após a publicação desta Portaria.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo deverão, a partir da publicação desta Portaria, realizar as suas jornadas laborais em trabalho remoto, salvo aqueles estritamente necessários para organização e transmissão das sessões plenárias e audiências públicas.

Parágrafo único. A jornada em trabalho remoto consistirá no desenvolvimento de tarefas habituais e rotineiras praticadas pelo servidor quando em regime presencial ou no cumprimento de plano de trabalho ou atividades específicas compatíveis com as atribuições do cargo ocupado.

Art. 3º Até nova determinação, fica suspenso o atendimento ao público de forma presencial no âmbito da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

§ 1º. O protocolo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista será realizado exclusivamente através do seguinte e-mail: diego@camaralencois.sp.gov.br.

§ 2º. Os documentos a serem protocolados deverão ser enviados ao e-mail especificado no parágrafo anterior, devidamente digitalizados.

§ 3º. O servidor responsável deverá realizar o protocolo do documento recebido, respondendo ao e-mail informando os dados do protocolo (número, data e hora) e, se necessário, encaminhar o documento protocolado devidamente digitalizado.

Art. 4º Fica suspensa a realização de sessões solenes.

Art. 5º Ficam vedadas as viagens a trabalho de servidores públicos, empregados públicos, a destinos nacionais e internacionais, salvo os casos emergenciais e inadiáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º 11, de 29 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 15 de maio de 2020.

NARDELI DA SILVA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Do Poder Legislativo Municipal de Lençóis Paulista
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal n.º 5.280, de 17 de setembro de 2019

Ano II – Edição 30

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2020

Pág. 4 de 4

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO n.º 003/2018; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; DATA ASSINATURA: 13/05/2020; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lençóis Paulista; CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ: 00.028.986/0053-39; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores; VALOR: R\$ 338,47 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por mês; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; FUNDAMENTO: inc. II, Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; DATA PUBLICAÇÃO: 15/05/2020.

NARDELI DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO n.º 001/2018; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; DATA ASSINATURA: 14/05/2020; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lençóis Paulista; CONTRATADA: PAVANELLI E PAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 18.333.490/0001-03; OBJETO: Reajuste do valor do imóvel do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, situado a rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, nesta cidade de Lençóis Paulista; VALOR: R\$ 10.682,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais) por mês; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; MODALIDADE: Dispensa de Licitação; FUNDAMENTO: inc. II, Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93; DATA PUBLICAÇÃO: 15/05/2020.

NARDELI DA SILVA
Presidente
